



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 18/2024, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para Contratação de empresa especializada e/ou profissional habilitado especializado na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Sistema Integrado de Gestão da Educação -SIGEduc, cedido pelo governo do Estado do Rio Grande do Norte, tornou-se ferramenta fundamental para a gestão educacional do Município, informatizando a gestão escolar e a gestão administrativa da rede municipal de ensino, tais como procedimentos de matrícula, gestão de turmas, diário de classe, gestão das escolas, currículos e monitoramento da educação. Além de integrar os serviços oferecidos para os munícipes (sociedade e familiares), estudantes, professores e servidores em uma só plataforma. Trazendo controle, agilidade, garantia e qualidade dos trabalhos e no desempenho de suas atividades.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, contratacaodireta@galinhos.rn.gov.br, até as 13h00 do dia 08 de fevereiro de 2024, onde será verificado a menor proposta para o fornecimento dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Galinhos/RN, 05 de fevereiro de 2024.

Cícera Angélica Rodrigues da Silva

Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC**, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e **implantada** no Município de **Galinhos/RN**, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, bem como as suas unidades escolares.

2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.2. Dispensa Eletrônica do tipo menor preço por grupo único, mediante o regime de execução por **menor preço global**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Nos termos do artigo 49 da Lei 123/06, não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Sendo assim, caso não haja no mínimo 3 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos os licitantes presentes para a totalidade dos itens;

3.2. Em caso de procedimento deserto, a segunda chamada de sessão pública será aberta para todos que se fizerem interessados em participação, assim, não havendo a exclusividade para empresas que se enquadrem como ME, EPP ou MEI.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico, Hospedagem e Migração de Dados: Sustentação e Manutenção mensal, executado remotamente, para análise, depuração e correção de erros que se apresentarem no sistema em até 03 (três) dias úteis; Suporte técnico através da disponibilização de um canal para abertura de chamados, ou através de e-mail ou telefone. Hospedagem do sistema em uma nuvem computacional adequada e capaz de atender toda a rede educacional municipal. O ambiente deverá estar disponível em endereço público na Internet e o SIGEduc deve ser hospedado em datacenter comercial de alta qualidade, que deverá ser subcontratado pela CONTRATADA no mínimo TIER 3, conforme norma TIA 942; Migração de dados já existentes do SIGEduc com a transferência de dados entre diferentes tipos de formatos de arquivo, bancos de dados e sistemas de armazenamento, além do planejamento, ordenação, preparação e execução da migração dos dados existentes do SIGEduc para a nova hospedagem, deixando o mesmo totalmente acessível e com todos os dados do Município disponíveis para uso pleno em até 10 (dez) dias corridos.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

5.1. O Sistema Integrado de Gestão da Educação -SIGEduc, cedido pelo governo do Estado do Rio Grande do Norte, tornou-se ferramenta fundamental para a gestão educacional do Município, informatizando a gestão escolar e a gestão administrativa da rede municipal de ensino, tais como procedimentos de matrícula, gestão de turmas, diário de classe, gestão das escolas, currículos e monitoramento da educação. Além de integrar os serviços oferecidos para os munícipes (sociedade e familiares), estudantes, professores e servidores em uma só plataforma. Trazendo controle, agilidade, garantia e qualidade dos trabalhos e no desempenho de suas atividades.

5.2. O SIGEduc está em pleno uso pelo município e precisa se manter disponível para uso. Nesse sentido, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico, Hospedagem e Migração de Dados, para garantir a manutenção



configurar e hospedar em datacenter TIER 3 o referido sistema, para a rede municipal de educação.

8.2.2. Tendo em vista a necessidade de critérios técnicos objetivos e consistentes, ainda mais diante da posse desta Secretaria Municipal de Educação dos códigos fonte e documentações do SIGEDUC, sob o qual é pautada todo o estudo, processo e contratação, considerar-se-á similar o sistema integrado de gestão educacional utilizado no atestado compatível com as características, tecnologia, módulos e funcionalidades do SIGEDUC em pelo menos **85% (oitenta e cinco por cento)** do descritivo do **item 9** deste Termo de Referência. Essa similaridade de características, tecnologias, módulos e funcionalidades deverão estar devidamente descrita no ATESTADO, ou seja, no atestado deve estar descrito características, módulos e funcionalidades do sistema de gestão educacional a ser considerado como similar;

8.2.3. Os ATESTADOS deverão referir-se ao objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. ATESTADOS que não respeitem esse critério serão desconsiderados;

8.2.4. Todos os ATESTADOS apresentados devem representar serviços prestados por pelo menos 12 meses consecutivos de forma ininterrupta. ATESTADOS que não respeitem esses critérios serão desconsiderados;

8.2.5. Todos os ATESTADOS devem ser em papel timbrado do cliente, conter nome, cargo/função, telefone e e-mail do contato do signatário para que a CONTRATANTE possa manter contato para esclarecimentos e/ou diligências para o melhor entendimento ou atestar a veracidade das informações constantes;

8.2.6. Além das informações acima, os ATESTADOS expedidos por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente, deverão vir com firma reconhecida e acompanhados dos contratos, aditivos e notas fiscais que referenciem os serviços prestados. Estes ATESTADOS devem ser de empresas que não sejam do mesmo grupo empresarial da LICITANTE, Atestados que não respeitem esses critérios serão desconsiderados;

8.2.7. DECLARAÇÃO expressa da licitante devidamente assinada por seu representante legal, carimbada e em papel timbrado registrando que têm ciência e entendimento de todas as especificações descritas neste termo de referência, inclusive, qualificação técnica, e que desde já CONCORDA com eventuais diligências e/ou visitas da comissão em suas instalações para possíveis averiguações de seu potencial técnico caso, a egrégia comissão julgadora deste certame veja como necessário para o melhor segurança de julgamento.

8.2.8. DECLARAÇÃO expressa da LICITANTE, assinada pelo representante legal e em papel timbrado, que possui equipe própria vinculada com capacidade de dar cobertura a todo o serviço, ou apresentar termo de compromisso de que irá contratar equipe técnica, e que essa mesma equipe técnica será apresentada ao CONTRATANTE no ato da assinatura do contrato. Profissionais com qualificação e experiência comprovadas nas tecnologias do SIGEDUC, conforme **item 9 (nove)** deste Termo de Referência, composta no mínimo por: 1 (um) gerente de projeto, 2 (dois) analistas/desenvolvedor de software, 1 (um) analista de requisitos, 2 (dois) analistas de suporte, 1 (um) analista de infraestrutura.

8.2.9. DECLARAÇÃO expressa da licitante devidamente assinada por seu representante legal, carimbada e em papel timbrado registrando que tem capacidade de preparar, configurar, hospedar em datacenter TIER 3 e implantar o SIGEDUC, disponibilizando endereço de internet próprio, disponível para uso, em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.

9. CARACTERÍSTICA DO SIGEDUC

9.1. O SIGEduc é uma plataforma de gestão educacional integrada formada por 17 módulos integrados, com centenas de funcionalidades, centenas de milhares de linhas de código e centenas tabelas de dados, desenvolvido pela Secretária de Educação do Estado do Rio Grande do Norte e cedido para uso dos municípios do Rio Grande do Norte.

9.2. Trata-se de uma plataforma complexa desenvolvido utilizando as tecnologias: Java 6 –Oracle SDK; JBoss 5.1; PostgreSQL 11 ou superior; Servidores Linux 64 bits; Apache Httpd com os módulos mod_jk, para o balanceamento de carga, mod_ssl para segurança, e mod_deflate, para compactação de dados. Dentre os



frameworks utilizados, pode-se destacar: JavaServer Faces 1.2; RichFaces 3.3; PrimeFaces 1.1; Apache Tomahawk 1.1.6; Struts 1.2; EJB 2.1; Hibernate 3.2, utilizado em conjunto com as anotações do JPA; Spring 2.5.6; Apache CXF 2.3.0 para a criação de Web Services SOAP; Jersey 1.9.1, para a criação de Web Services REST; Jasper Reports 3.5.3, para a criação de relatórios. Android e ReactNative para aplicativos. Possui como características técnicas gerais: Ambiente Web, com suporte aos browsers Chrome e Firefox. Regra de acesso ao sistema através de um conjunto de perfis atribuídos aos usuários pela aplicação. Controle de acesso às informações e operações do sistema, através de senhas individuais e perfis de acesso. Cadastro de notícias no sistema para os usuários logados e sociedade (na área pública). Cadastro de avisos em destaque que aparecem para todos os usuários logados. Construído usando boas práticas do padrão MVC (*Model-View-Controller*). Possui defesas contra-ataques de XSS (*Cross-site scripting*), *SQL Injection* e DOS (*Deny of Service*).

9.3. O SIGEduc é composto pelos módulos de matrícula on-line, diário de classe, escolas, portal da gestão escolar, portal público, georreferenciamento, gestão de estudantes, integração com o Educacenso, alimentação escolar, transporte escolar, escola virtual, portal do professor, portal do aluno, administração, comunicação com as escolas, aplicativo móvel Android para professores, familiares e estudantes.

9.4. Sendo os seus principais requisitos e funcionalidades elencados a seguir:

9.4.1. Características Técnicas Gerais

- Ambiente Web, com suporte aos browsers Chrome e Firefox.
- Regra de acesso ao sistema através de um conjunto de perfis atribuídos aos usuários pela aplicação.
- Controle de acesso às informações e operações do sistema, através de senhas individuais e perfis de acesso.
- Cadastro de notícias no sistema para os usuários logados e sociedade (na área pública).
- Cadastro de avisos em destaque que aparecem para todos os usuários logados.
- Construído usando boas práticas do padrão MVC (*Model-View-Controller*).
- Possui defesas contra-ataques de XSS (*Cross-site scripting*), *SQL Injection* e DOS (*Deny of Service*).

9.4.2. Matrícula On-line

- Permite a inscrição on-line de novos estudantes através de página de acesso público com seleção da escola / série / turno que o aluno deseja estudar, preencher um formulário com dados pessoais e questionário socioeconômico configurado pelo sistema.
- Permite que as informações constantes no comprovante de matrícula online sejam gerenciadas pela aplicação.
- Criação e manutenção do calendário de matrícula com diferentes fases, tais como: renovação de estudantes veteranos, transferências na rede e matrícula de estudantes novatos, esta última aberta ao público, ou seja, sem login e senha.
- Permite que o processo de matrícula online funcione apenas para um determinado grupo de escolas através da configuração pela aplicação.
- Manutenção do quadro de vagas da rede de ensino, possibilitando que a escola informe suas vagas por série e a secretaria de educação as homologue.
- Possibilita que a aplicação faça uma sugestão automática do quadro de vagas a partir dos dados de turmas existentes no sistema.
- Permite a renovação de matrícula de estudantes veteranos, fazendo que sua matrícula seja gerada em um ano seguinte ao ano letivo de sua matrícula atual. Neste caso, a sua nova série de matrícula de acordo com sua situação final (aprovado ou retido).
- Permite a realização de transferências de estudantes entre as escolas da rede municipal, observando o quadro geral de vagas definidos. Nesta transferência deve-se transferir, eletronicamente, sua ficha individual e outros documentos do aluno.



- Realiza concessão de vagas de novos alunos até o limite ofertado no sistema por ordem de inscrição.
- Possibilita a consulta e cancelamento solicitações de: renovação de matrícula, transferências de estudantes e novos estudantes.
- Permite o gerenciamento efetivo de estudantes com necessidades especiais, podendo ser realizado o processo de matrícula em um calendário antecipado. Cada estudante com necessidade especial deverá ocupar o equivalente a 2 (duas) vagas.
- Possui relatórios de acompanhamento do processo de matrícula onde seja possível, minimamente: consultar o quadro geral de vagas, consultar a taxa de ocupação das escolas detalhado por série / turno, lista de escolas que participam da matrícula online, taxa de ocupação de vagas das escolas de veteranos e novos.

9.4.3. Módulo de Diário de Classe e Processos Escolares

- Permite a gestão completa das turmas de toda a rede municipal com cadastro e manutenção de turmas, além de gerenciamento do horário da turma, alocação de professor na turma e alocação nominal dos alunos na turma.
- Permite restringir o número de turmas criadas por série / turno de acordo com a quantidade de estudantes matriculados, otimizando assim o processo de criação de turmas.
- Permite parametrizar o número máximo e mínimo de estudantes por turma, de acordo com a série e/ou etapa de ensino através da aplicação.
- Permite configuração de regra da carga horária máxima para professores em turmas, sendo o sistema capaz de restringir a alocação em uma nova turma de um professor com carga horária máxima atingida.
- Permite a criação de turmas regulares, de turmas de progressão parcial e de atividades esportivas para qualquer escola.
- Permite o gerenciamento dos números de chamada dos alunos nas turmas.
- Possui minimamente os seguintes relatórios ou consultas: professores por turma ou série, turmas sem professor alocado, totais de alunos por turma, listagem nominal de alunos matriculados em uma turma, turmas por escola, modalidade e nível de ensino, série, turno, disciplina e professor. Necessidade de carga horária de turmas sem professor alocado, consultar carga horaria por professor.
- Permite criação e manutenção de um calendário escolar que determine os períodos de cada processo escolar, tais como período de realização de cada bimestre e período para criação de turmas pela escola.
- Permite a emissão dos diários de classe em PDF para todas as escolas, evitando assim o uso de papel.
- Permite a emissão de documentos, tais como Boletim do Estudante, Ata de Resultados Finais, Histórico Escolar de estudantes de qualquer escola da rede municipal.
- Gera relatórios de acompanhamento dos atendimentos de estudantes com necessidades especiais.

9.4.4. Módulo de Gestão de Escolas da Rede Municipal

- Permite o cadastro de uma nova escola da rede municipal pela aplicação.
- Permite a manutenção dos dados das escolas da rede municipal pela aplicação.
- Permite a manutenção dos dados referentes ao censo escolar das escolas.
- Configurar as séries que uma escola está apta a criar turmas.
- Permite cadastrar notícias para as escolas ou para uma escola específica.
- Possui relatórios que permitem: consulta de escolas baseado em filtros relativos aos dados da escola e do Educacenso, lista de todas as escolas, consultar escolas por série, infraestrutura e equipamentos da escola.
- Permite importar os dados de resultados do IDEB para publicação em página de acesso público



(transparência).

9.4.5. Georreferenciamento de escolas

- O sistema é integrado com uma biblioteca de georreferenciamento gratuita pelos usuários Google Maps.
- Exibe um mapa georreferenciado de todas as unidades escolares onde ao clicar em uma das escolas o sistema exibe uma página de acesso público com informações de cada escola.
- Possibilita consultar escolas próximas a um dado endereço em página de acesso público.
- Permite traçar rotas de um endereço para uma dada escola.

9.4.6. Módulo de Gestão da Escola

- Permite informar/alterar o quadro de vagas da escola para matrícula.
- Permite realizar renovação de matrícula de alunos veteranos.
- Permite realizar transferências de estudantes da escola para outra escola dentro da rede de ensino municipal.
- Permite realizar a confirmação do comparecimento de estudantes que obtiveram vaga para a escola através da matrícula on-line.
 - Permite impressão dos documentos de matrícula do estudante.
 - Permite a consulta e o cancelamento de solicitações de matrículas para a escola: renovação, transferência e novos alunos.
 - Permite alterações em turmas, tais como: o seu cancelamento, definição e alteração de horário, alocação professores e estudantes.
 - Permite informar a frequência de turmas da escola
 - Permite informar notas ou relatórios de competências e habilidades de turmas da escola de acordo com a série.
 - Permite informar conteúdo ministrado para cada dia de aula de uma turma.
 - Permite cadastro de novos estudantes na escola.
 - Permite alterações de dados pessoais de estudantes da escola
 - Permite registro da evasão do estudante da escola.
 - Permite abonar faltas de estudante
 - Permite preenchimento e emissão de ficha individual do estudante
 - Permite implantação de histórico de anos anteriores cursados pelo estudante.
 - Permite emissão de histórico de estudantes matriculados na escola
 - Permite emissão do boletim do estudante
 - Permite emissão do mapa de frequência do estudante
 - Possui ficha de convocação de pais e responsáveis
 - Informa participação dos estudantes da escola em programas como bolsa família e transporte escolar.
 - Emite diários de classe das turmas da escola
 - Permite informar dados da escola e atualizar informações do censo escolar
 - Permite gerenciar períodos de não funcionamento da escola por motivos de greve, desastres, reformas, etc.

9.4.7. Portal de Acesso Público e da Transparência

- Exibe o total de estudantes, aprovações e retenções do município.
- Permite visualizar o total de professores do município.
- Permite consultar a listagem de escolas do município.
- Exibe dados gerais das disciplinas e professores do município.
- Exibe IDEB das escolas do município.
- Permite que o aluno faça a matrícula online através do portal público, ou seja, sem login/senha.



9.4.8. Módulo de Integração com o Educacenso

- Permite o gerenciamento de informações do Educacenso, tais como: o local de funcionamento da escola, localização zona e forma de ocupação de prédio que serão exibidas nos formulários.
- Permite criação e manutenção de um calendário que determina os períodos de cada processo do Educacenso, tais como preenchimento de dados referentes às escolas.
- Emissão de relatório de escolas que não atualizaram suas informações referentes ao CENSO.
- Emissão de relatório de estudantes por escola participante do Educacenso.
- Permite gerar arquivo de exportação dos dados para o Educacenso.
- Emissão de relatório com a formação dos Servidores.
- Permite que as escolas preencham formulário atualizando seus dados que serão utilizados no Educacenso.
- Permite que as escolas preencham formulário atualizando as informações referentes aos seus alunos, inclusive aqueles que utilizam transporte escolar.

9.4.9. Aplicativo Móvel do Professor e Estudante

- Possui aplicativo móvel para minimamente a plataforma Android para Tablets e celulares.
- Professor visualiza as suas turmas pelo App.
- Cadastrar aulas, notas e frequências de suas turmas pelo App.
- Sincronizar as informações adicionadas no aplicativo com as informações adicionadas no sistema web. Ou seja, ele pode funcionar off-line armazenando as informações localmente e só depois enviar para o portal Web.
- Permite ao aluno visualizar suas turmas, frequências e notas.

9.4.10. Módulo Gestão de Estudantes

- Permite o cadastro de alunos na rede municipal.
- Permite consulta geral de alunos de todas as escolas da rede municipal.
- Gera Ficha de Matrícula
- Gera Declaração dos Pais para impressão
- Gera Atestado de Matrícula

9.4.11. Módulo Professor

- Permite inserir notas para os alunos das turmas que o professor leciona
- Permite inserir frequência para os alunos das turmas que o professor leciona
- Permite emitir diário de classe das turmas que o professor leciona
- Informar o conteúdo que foi ministrado para os alunos em suas turmas.
- Informar as competências e habilidades para os alunos de séries iniciais que não possuem avaliação por nota.
- Gerenciar mapa de frequência
- Visualizar os horários do professor
- Visualizar o calendário da escola

9.4.12. Módulo de Merenda Escolar

- Cadastro e manutenção de Gêneros Alimentícios.
- Cadastro e manutenção de nutricionistas.
- Cadastro e manutenção de cardápios.
- Permite configurar repasse de valores para alimentação nas escolas.
- Permite o cadastro e manutenção de Tabela Nutricional.
- Permite o cadastro e manutenção de Ficha Técnica



- Permite o cadastro e manutenção de Nutrientes.
- Permite configurar o fluxo de repasse dos recursos da merenda escolar pela aplicação.

9.4.13. Módulo Transportes Escolar

- Cadastro e manutenção de contratos com motoristas terceirizados.
- Cadastro e manutenção de cessão de veículos (veículos próprios cedidos a outros municípios).
- Gerenciamento das manutenções e vistorias nos veículos.
- Cadastro e manutenção de fabricantes dos veículos.
- Criação de rotas dos transportes informando o trajeto, a quilometragem total, quais os pontos de passagem do veículo e quais alunos são transportados.
- Emissão de relatórios referentes ao transporte escolar.

9.4.14. Módulo Aluno

- Imprimir documentos, tais como: atestado de matrícula, boletim, e histórico escolar.
- Visualizar calendário da escola que está matriculado.
- Visualizar a sua frequência e datas das provas marcadas nas turmas que está matriculado.
- Envio de comunicação para coordenação pedagógica da escola
- Visualizar horários das turmas que o aluno está matriculado.

9.4.15. Módulo de Comunicação com a Rede Educacional

- Gerenciamento de notícias nas escolas.
- Gerenciamento de notícias para grupos de usuários específicos.
- Envio de notificações por e-mail para grupos específico de usuários.
- Permite que as escolas abram chamados com ocorrências do sistema diretamente pela aplicação.

9.4.16. Módulo Escola Virtual

- O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Escola Virtual) é um ambiente computacional acessado por professores e alunos que permite a interação entre ambos para conteúdo da disciplina.
- Professor adiciona o conteúdo programático da turma.
- Visualizar os alunos matriculados no ambiente, integrados com a turma no diário de classe.
- Adicionar materiais de estudo, tais como arquivos (PDF, PPT, etc.) e vídeos.
- Criar questionários para os alunos da turma responderem.
- Permite ao professor adicionar notícias para a turma a partir do AVA.
- Permite o uso de fóruns para interação da turma.
- Permite ao estudante visualizar referências bibliográficas adicionadas pelo professor da turma.
- Permite que tanto o professor quanto o aluno possam acessar o AVA, em modo visualização, mesmo depois de a turma ter sido encerrada.

9.4.17. Módulo Acesso do Familiar

- Permite cadastrar-se como responsável por um aluno inserindo os dados pessoais do seu filho(a) e caso o sistema verifique que confere permite o acesso.
 - O familiar pode emitir o boletim de seu filho(a) pelo portal e acompanhar seu desempenho, assim como visualizar sua frequência e observações informadas pela escola.
 - Visualizar as competências e habilidades de um aluno cadastradas por um professor, nos casos dos anos iniciais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do



recebimento dos itens, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas;

10.2. O pagamento será realizado até o 15º. (décimo quinto) dia após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Os itens deverão estar de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

11.2. Responsável direto pela entrega do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

11.3. Executar os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, e substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os itens que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;

11.4. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao serviço prestados no contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.5. Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;

12.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas;

13.2. O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

13.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

13.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

13.4.1. A aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

13.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à **Prefeitura Municipal de Galinhos/RN** o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pela Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

13.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Galinhos/RN, 05 de fevereiro de 2024

José Zenóbio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação e Cultura